DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Outros atos oficiais	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.501 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2.020.

Autoriza o Poder Executivo a conceder repasse financeiro no exercício de 2.021 em favor da Associação Fraterna da União de Pais e Amigos das Crianças Especiais – AFUPACE – Recanto Tia Marlene.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar repasse financeiro no exercício financeiro de 2.021, no valor de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais), à "ASSOCIAÇÃO FRATERNA DA UNIÃO DE PAIS E AMIGOS DAS CRIANÇAS ESPECIAIS – AFUPACE – RECANTO TIA MARLENE." com sede à Rua Dirceu Esteves Garcia, nº 2497, Jardim Palmeiras I, CEP. 15.501-454, no município de Votuporanga/SP, entidade sem fins lucrativos que realiza serviço social essencial na área da Educação, pela unidade orçamentária de apoio a Instituições Filantrópicas, inserida na Lei Orçamentária do presente exercício.

Art. 2º - O repasse financeiro de que trata o artigo anterior será concedido mediante assinatura do Termo de Colaboração entre a beneficiária e a Prefeitura Municipal, acompanhado dos documentos que comprovam a personalidade jurídica da entidade, a constituição da diretoria, demonstrativo da receita e despesa dos três últimos exercícios, balanço patrimonial dos três últimos exercícios e do atestado de registro no CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social).

Parágrafo Único - O valor do repasse de que trata a presente Lei, poderá ser utilizado no pagamento de despesas com pessoal.

Art. 3º - Os recursos para as despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 28 de dezembro de 2.020.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

FABIANO BACANI PIZARRO

Escriturário

Outros atos oficiais

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE COSMORAMA
ESTADO DE SÃO PAULO
"Palácio 10 de Outubro"

Lv. nº 08 Fls. 063

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020
(Projeto de Decreto Legislativo nº 001/20, de autoria do vereador Dr. Antonio Carlos Marques, subscrito pelos demais vereadores)

Concede o **TÍTULO DE CIDADÃ COSMORAMENSE** a **DRª MARLENE MORAES ROSA CHINELATO** em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Cosmorama, essencialmente como profissional na área médica da rede municipal de saúde.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE COSMORAMA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ART. 29, § 2º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃ COSMORAMENSE** a **DRª MARLENE MORAES ROSA CHINELATO** em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Cosmorama, essencialmente como profissional na área médica da rede municipal de saúde.

Art. 2º - A presente honraria deverá ser entregue em Sessão Solene a ser realizada impreterivelmente nas dependências da Câmara Municipal de Cosmorama em dia e horário a ser oportunamente definido entre a(o) Presidente da Câmara junto ao homenageado.

Art. 3º - As despesas provenientes para com a confecção do presente título conferido, bem como outras despesas atinentes, correrão por conta de verbas próprias existente no orçamento do Poder Legislativo, podendo ser suplementadas, caso necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cosmorama, aos 15 de dezembro de 2020.

DELMA FRANCHINI
Presidente da Câmara

Registrado e Publicado
na Secretaria, data supra.

SÉRGIO SOARES DA SILVA
Secretário-Administrativo

REGISTRADO
NESTAS FLS. N.º 063 DO LIVRO
PRÓPRIO N.º 08 DESTINADO
AO REGISTRO DE Decreto Legislativo
em 15 / Dezembro / 2020

Kosmo = Mundo - Orama = Vista = "Vista do Mundo"

Avenida João Belila, 790 - Centro - Cx. P. 20 - CEP 15530-000
Tel. (17) 3836-1295 - Telefax (17) 3836-1465
e-mail: cmcosmorama@ig.com.br - site: cmcosmorama.sp.gov.br

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE COSMORAMA
ESTADO DE SÃO PAULO
"Palácio 10 de Outubro"

Lv. nº 02
Fls. 064

Kosmo = Mundo - Orama = Vista = "Vista do Mundo"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

(Projeto de Decreto Legislativo nº 002/20, de autoria dos vereadores: Dr. Antonio Carlos Marques e Vagner Donizete dos Santos, subscrito pelos demais vereadores)

Concede o **TÍTULO DE CIDADÃO EMÉRITO COSMORAMENSE** ao Reverendíssimo Senhor **SILVIO DONIZETE DELFINO** em reconhecimento ao envolvente trabalho religioso prestado e desenvolvido perante a Paróquia Santo Antônio de Cosmorama.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE COSMORAMA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ART. 29, § 2º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO EMÉRITO COSMORAMENSE** ao Reverendíssimo Senhor **SILVIO DONIZETE DELFINO** em reconhecimento ao envolvente trabalho religioso prestado e desenvolvido perante a Paróquia Santo Antônio de Cosmorama.

Art. 2º - A presente honraria deverá ser entregue em Sessão Solene a ser realizada impreterivelmente nas dependências da Câmara Municipal de Cosmorama em dia e horário a ser oportunamente definido entre a(o) Presidente da Câmara junto ao homenageado.

Art. 3º - As despesas provenientes para com a confecção do presente título conferido, bem como outras despesas atinentes, correrão por conta de verbas próprias existente no orçamento do Poder Legislativo, podendo ser suplementadas, caso necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cosmorama, aos 15 de dezembro de 2020.

DELMA FRANCHINI
Presidente da Câmara

Registrado e Publicado
na Secretaria, data supra.

SÉRGIO SOARES DA SILVA
Secretário-Administrativo

REGISTRADO
AS FLS. N.º 064 DO LIVRO
PRÓPRIO N.º 02 DESTINADO
AO REGISTRO DE Decreto Legislativo
em 15 / Dezembro / 2020

Avenida João Belila, 790 - Centro - Cx. P. 20 - CEP 15530-000
Tel. (17) 3836-1295 - Telefax (17) 3836-1465
e-mail: cmcosmorama@ig.com.br - site: cmcosmorama.sp.gov.br

Kosmo = Mundo - Orama = Vista = "Vista do Mundo"

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE COSMORAMA
ESTADO DE SÃO PAULO
"Palácio 10 de Outubro"

Lv. nº 08 Fls. 05

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020
(Projeto de Decreto Legislativo nº 003/20, de autoria da Comissão de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento)

Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Cosmorama, referente ao exercício financeiro de 2016.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE COSMORAMA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ART. 29, § 2º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas às contas da Prefeitura Municipal de Cosmorama, referente ao exercício financeiro de 2016, desconsiderando assim o parecer desfavorável expresso pelo Tribunal de Contas do Estado, contido no Processo - TC: 003862/989/16.

Parágrafo Único - As contas do exercício em referência é de responsabilidade de **CLAUDINEI MONTEIRO GIL** e de **LUIS FERNANDO GONÇALVES**.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, anexando-se cópia do mesmo ao processo autuado e remetendo-se após as providências de praxe cópias do expediente ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado e da União bem como ao Ministério Público da Comarca de Tanabi, para a ciência do ocorrido.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cosmorama, aos 15 de dezembro de 2020.

DELMA FRANCHINI
Presidente da Câmara

Registrado e Publicado
na Secretaria, data supra.

SÉRGIO SOARES DA SILVA
Secretário-Administrativo

REGISTRADO
NAS FLS. N.º 05 DO LIVRO
PRÓPRIO N.º 08 DESTINADO
AO REGISTRO DE Decretos Legislativos
Em 15 / Dezembro / 2020

Avenida João Belila, 790 - Centro - Cx. P. 20 - CEP 15530-000
Tel. (17) 3836-1295 - Telefax (17) 3836-1465
e-mail: cmcosmorama@ig.com.br - site: cmcosmorama.sp.gov.br

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE COSMORAMA
ESTADO DE SÃO PAULO
"Palácio 10 de Outubro"

Lv. nº 08 Fls. 066

Kosmo = Mundo - Orama = Vista = "Vista do Mundo"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

(Projeto de Decreto Legislativo nº 004/20, de autoria dos vereadores: Renam Dias da Silveira e de Delma Franchini, subscrito pelos demais vereadores)

Concede o **TÍTULO DE CIDADÃO EMÉRITO COSMORAMENSE** ao Senhor **VALDECIR BERTOLOTO** em reconhecimento a sua contribuição dada e prestada para com o Município de Cosmorama, especialmente para com os assados das tradicionais quermesses de Santo Antônio.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE COSMORAMA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ART. 29, § 2º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO EMÉRITO COSMORAMENSE** ao Senhor **VALDECIR BERTOLOTO** em reconhecimento a sua contribuição dada e prestada para com o Município de Cosmorama, especialmente para com os assados das tradicionais quermesses de Santo Antônio.

Art. 2º - A presente honraria deverá ser entregue em Sessão Solene a ser realizada impreterivelmente nas dependências da Câmara Municipal de Cosmorama em dia e horário a ser oportunamente definido entre a(o) Presidente da Câmara junto ao homenageado.

Art. 3º - As despesas provenientes para com a confecção do presente título conferido, bem como outras despesas atinentes, correrão por conta de verbas próprias existente no orçamento do Poder Legislativo, podendo ser suplementadas, caso necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cosmorama, aos 15 de dezembro de 2020.

Delma Franchini

DELMA FRANCHINI
Presidente da Câmara

Registrado e Publicado
na Secretaria, data supra.

SÉRGIO SOARES DA SILVA
Secretário-Administrativo

REGISTRADO
AS FLS. N.º 066 DO LIVRO
PRÓPRIO N.º 08 DESTINADO
AO REGISTRO DE Decreto Legislativo
Em 15 / Dezembro / 2020

Avenida João Belila, 790 - Centro - Cx. P. 20 - CEP 15530-000
Tel. (17) 3836-1295 - Telefax (17) 3836-1465
e-mail: cmcosmorama@ig.com.br - site: cmcosmorama.sp.gov.br

Kosmo = Mundo - Orama = Vista = "Vista do Mundo"

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE COSMORAMA
ESTADO DE SÃO PAULO
"Palácio 10 de Outubro"

Lv. nº 28 Fls. 067

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020
(Projeto de Decreto Legislativo nº 005/20, de autoria dos vereadores: Renam Dias da Silveira e de Delma Franchini, subscrito pelos demais vereadores)

Concede o **TÍTULO DE CIDADÃ EMÉRITA COSMORAMENSE** a Senhora **MARIA APARECIDA RODRIGUES BERTOLOTO** em reconhecimento a sua contribuição dada e prestada para com o Município de Cosmorama, especialmente para com as atividades da cozinha das tradicionais quermesses de Santo Antônio.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE COSMORAMA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ART. 29, § 2º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃ EMÉRITA COSMORAMENSE** a Senhora **MARIA APARECIDA RODRIGUES BERTOLOTO** em reconhecimento a sua contribuição dada e prestada para com o Município de Cosmorama, especialmente para com as atividades da cozinha das tradicionais quermesses de Santo Antônio.

Art. 2º - A presente honraria deverá ser entregue em Sessão Solene a ser realizada impreterivelmente nas dependências da Câmara Municipal de Cosmorama em dia e horário a ser oportunamente definido entre a(o) Presidente da Câmara junto ao homenageado.

Art. 3º - As despesas provenientes para com a confecção do presente título conferido, bem como outras despesas atinentes, correrão por conta de verbas próprias existente no orçamento do Poder Legislativo, podendo ser suplementadas, caso necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cosmorama, aos 15 de dezembro de 2020.

Delma Franchini
DELMA FRANCHINI
Presidente da Câmara

Registrado e Publicado
na Secretaria, data supra.

SÉRGIO SOARES DA SILVA
Secretário-Administrativo

REGISTRADO
NAS FLS. N.º 067 DO LIVRO
PRÓPRIO N.º 08 DESTINADO
AO REGISTRO DE Decreto Legislativo
Em 15 / Dezembro / 2020

Avenida João Belila, 790 - Centro - Cx. P. 20 - CEP 15530-000
Tel. (17) 3836-1295 - Telefax (17) 3836-1465
e-mail: cmcosmorama@ig.com.br - site: cmcosmorama.sp.gov.br

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE COSMORAMA
ESTADO DE SÃO PAULO
"Palácio 10 de Outubro"

Lv. nº 03 Fls. 025

Kosmo = Mundo - Orama = Vista = "Vista do Mundo"

ATO Nº 008, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

OBJETO: Fica ratificada para todos os fins e finalidades as medidas e as providências, ora adotadas, pela Presidente da Câmara de Cosmorama, especialmente com relação as notificações já realizadas/efetuadas a cada vereador bem como a Presidente da Câmara para com o ressarcimento aos cofres públicos de valores recebidos a maior, denominado como subsídios, durante o exercício financeiro de 2019 e determinado período de 2020 e dá outras providências.

VERª DELMA FRANCHINI, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Cosmorama, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a equipe de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo quando da análise das contas do Legislativo, alusivo ao exercício financeiro de 2019, nos itens B.5.2 e B;5.2.4 apontou que os vereadores, incluindo, a presidência da Câmara teria recebido valores de subsídio acima do que consta a Lei Municipal nº 3.176/2016 (Lei que fixou os subsídios dos agentes políticos para a legislatura de 2017/2020), sendo apurado o recebimento principal total indevido no exercício financeiro de 2019 de R$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais) dos seguintes vereadores: Alcides Pinto de Souza (falecido), Dr. Antonio Carlos Marques, Fernando Marcelino, Monica Maria Feliciano Gomes Rodrigues, Renam Dias da Silveira, Vagner Donizete dos Santos e Valter Gardini Filho) bem como do ex-vereador João dos Santos Pereira na importância principal de R$ 796,17 (setecentos e noventa e seis reais e dezessete centavos) e do vereador Claudevir Peixe no valor principal de R$ 121,83 (cento e vinte e um reais e oitenta e três centavos) e no valor principal de R$ 1.870,00 (um mil, oitocentos e setenta reais) para a vereadora/presidente, Delma Franchini;

CONSIDERANDO que devido aos respectivos apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a Câmara Municipal, verificou-se que ocorreu um erro humano quando da alimentação do seu sistema informatizado, consistente na inserção do reajuste de reposição salarial de 3,49% (três vírgula, quarenta e nove por cento) no campo referente aos subsídios dos vereadores, sendo que tal reposição salarial foi editada pelo Lei Municipal nº 3.360, de 19/02/2019, que abrange exclusivamente o quadro de pessoal da Edilidade, portanto, não poderia incidir sobre os subsídios dos agentes políticos do legislativo;

CONSIDERANDO que constatado tal erro, a partir de junho de 2020 o pagamento a mais nos subsídios dos vereadores foi imediatamente cessado, porém, no período de janeiro de 2020 a maio de 2020 ocorreu pagamento a maior na ordem de R$

Avenida João Belila, 790 - Centro - Cx. P. 20 - CEP 15530-000
Tel. (17) 3836-1295 - Telefax (17) 3836-1465
e-mail: cmcosmorama@ig.com.br - site: cmcosmorama.sp.gov.br

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE COSMORAMA
ESTADO DE SÃO PAULO
"Palácio 10 de Outubro"

Lv. nº 05
Fls. 026

Kosmo = Mundo - Orama = Vista = "Vista do Mundo"

425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais) para os seguintes vereadores: Alcides Pinto de Souza (falecido), Dr. Antonio Carlos Marques, Claudevir Peixe, Fernando Marcelino, Monica Maria Feliciano Gomes Rodrigues, Renam Dias da Silveira, Vagner Donizete dos Santos e Valter Gardini Filho), enquanto que para a vereadora/presidente da Câmara o valor pago a maior foi na ordem de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);

CONSIDERANDO que no final de novembro de 2020 e inicio de dezembro de 2020, todos os vereadores, incluindo a presidente da Câmara recebeu notificação da Câmara Municipal para efetuar o ressarcimento aos cofres públicos dos valores recebimentos a maior, sendo todo o período do exercício de 2019 e de janeiro de 2020 a maio de 2020;

CONSIDERANDO que diante dos fatos relatados,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica devidamente ratificada para todos os fins e finalidades as medidas e as providências, ora adotadas, pela Presidente da Câmara de Cosmorama, especialmente com relação as notificações já realizadas/efetuadas a cada vereador bem como a Presidente da Câmara para com o ressarcimento aos cofres públicos de valores recebidos a maior, denominado como subsídios, assim distribuído:

I - no exercício financeiro de 2019, a importância principal de R$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco reais) dos seguintes vereadores: Alcides Pinto de Souza (falecido), Dr. Antonio Carlos Marques, Fernando Marcelino, Monica Maria Feliciano Gomes Rodrigues, Renam Dias da Silveira, Vagner Donizete dos Santos e Valter Gardini Filho) bem como do ex-vereador João dos Santos Pereira na importância principal de R$ 796,17 (setecentos e noventa e seis reais e dezessete centavos) e do vereador Claudevir Peixe não valor principal de R$ 121,83 (cento e vinte e um reais e oitenta e três centavos) e de R$ 1.870,00 (um mil, oitocentos e setenta reais) para a vereadora/presidente, Delma Franchini;

II - no período de janeiro de 2020 a maio de 2020 o valor principal de R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais) Alcides Pinto de Souza (falecido), Dr. Antonio Carlos Marques, Claudevir Peixe, Fernando Marcelino, Monica Maria Feliciano Gomes Rodrigues, Renam Dias da Silveira, Vagner Donizete dos Santos e Valter Gardini Filho), enquanto que para a vereadora/presidente da Câmara o valor pago a maior foi na ordem de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

Art. 2º - Os vereadores e a Presidente da Câmara devem dirigir requerimento ao Executivo, solicitando a emissão de guia com os valores devidamente atualizados, tendo como referência os períodos recebidos a maior, objetivando assim realizar as devoluções correspondentes ao erário municipal.

Avenida João Belila, 790 - Centro - Cx. P. 20 - CEP 15530-000
Tel. (17) 3836-1295 - Telefax (17) 3836-1465
e-mail: cmcosmorama@ig.com.br - site: cmcosmorama.sp.gov.br

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE COSMORAMA
ESTADO DE SÃO PAULO
"Palácio 10 de Outubro"

Lv. nº 09
Fls. 023

Parágrafo Único - Os valores recebidos a maior e sujeitos a devolução ao erário municipal poderão ser parcelados desde que exista legislação municipal apropriada para tal finalidade e que seja requerido pelo interessado e ao mesmo tempo deferido pela municipalidade.

Art. 3º - O não pagamento dos valores devidos por parte dos vereadores e da vereadora/presidente da Câmara assinalados do que trata o presente Ato, ensejará medidas pertinentes pelo Executivo, entre elas cobrança judicial para tal.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cosmorama, aos 15 de dezembro de 2020.

DELMA FRANCHINI
Presidente da Câmara

Registrado e Publicado
na Secretaria, data supra.

SÉRGIO SOARES DA SILVA
Secretário-Administrativo

REGISTRADO
AS FLS. N.º 025 A 027 DO LIVRO
PRÓPRIO N.º 09 DESTINADO
AO REGISTRO DE ATO
Em 15/Dezembro/2020

Kosmo = Mundo - Orama = Vista = "Vista do Mundo"

Avenida João Belila, 790 - Centro - Cx. P. 20 - CEP 15530-000
Tel. (17) 3836-1295 - Telefax (17) 3836-1465
e-mail: cmcosmorama@ig.com.br - site: cmcosmorama.sp.gov.br

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE COSMORAMA
ESTADO DE SÃO PAULO
"Palácio 10 de Outubro"

Kosmo = Mundo - Orama = Vista = "Vista do Mundo"

EDITAL

Na forma do que dispõe o Art. 39, § 6º da Constituição Federal, combinado com o que assinala o Art. 1º, inciso XXXV e alterações posteriores das Instruções nº 002/98, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo tornamos público a relação dos valores mensais dos subsídios dos Agentes Políticos e dos vencimentos/salários dos cargos e empregos do quadro da Câmara Municipal de Cosmorama, vigentes em dezembro de 2020.

Especificação	R$
01 – Agentes Políticos	
Vereadores	2.430,00
Presidente da Câmara	4.860,00
02 – Cargos Públicos	
Assessor de Imprensa	1.690,00
Assessor Parlamentar	1.690,00
03 – Empregos Públicos	
Secretário-Administrativo	3.773,00
Procurador Jurídico Legislativo	5.717,00
Contador	3.082,00
Assistente de Secretaria	1.733,00
Recepcionista/Telefonista	1.449,00
Servente	1.449,00

Obs: Os valores indicados para os cargos e empregos representam o vencimento/salário mensal básico, fixado por Lei, o qual, conforme o caso poderá ser acrescentado outras vantagens previstas em Lei.

Câmara Municipal de Cosmorama, 29 de dezembro de 2020.

Delma Franchini
Presidente da Câmara

Avenida João Belila, 790 - Centro - Cx. P. 20 - CEP 15530-000
Tel. (17) 3836-1295 - Telefax (17) 3836-1465
e-mail: cmcosmorama@ig.com.br - site: cmcosmorama.sp.gov.br

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA

EM OBEDIÊNCIA AO ARTIGO 39, § 6º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88, PUBLICAMOS OS VALORES DO SUBSÍDIO E DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA, VIGENTES EM 31/12/2020.

DENOMINAÇÃO	Referência	Valor
Auxiliar de Dentista	*01*	1.157,70
Executor de Serviços Gerais	*01*	1.157,70
Não há cargos	*02*	*1.181,95*
Não há cargos	*03*	1.223,67
Escriturário	*04*	1.242,18
Fiscal Serviços Externos	*05*	1.281,49
Auxiliar de Enfermagem	*06*	1.338,38
Motorista	*06*	1.338,38
Não há cargos	*07*	1.490,68
Carpinteiro	*08*	1.546,72
Chefe de Setor	*08*	1.546,72
Eletricista	*08*	1.546,72
Encarregado do Almoxarifado	*08*	1.546,72
Encarregado do Setor de Pessoal	*08*	1.546,72
Operador de Máquinas	*08*	1.546,72
Pedreiro	*08*	1.546,72
Pintor	*08*	1.546,72
Técnico de Enfermagem	*08*	1.546,72
Técnico em Edificações	*08*	1.546,72
Técnico em Farmácia	*08*	1.546,72
Segurança	*09*	1.586,04
Assistente de Informática	*09*	1.586,04
Não há cargos	*10*	1.595,23
Não há cargos	*11*	1.691,46
Bibliotecário	*12*	1.762,57
Analista de Suporte Sistema	*13*	1.935,75
Assistente de Lançadoria	*13*	1.935,75
Instrutor de Futebol	*13*	1.935,75
Contador	*14*	2.074,64
Mecânico	*14*	2.074,64
Técnico em Contabilidade	*14*	2.074,64
Assistente Administrativo	*15*	2.217,70
Farmacêutico	*15*	2.217,70
Lançador	*15*	2.217,70
Tesoureiro	*15*	2.217,70
Enfermeiro Padrão	*16*	2.461,98
Enfermeiro do ESF	*16*	2.461,98
Assistente Social	*16*	2.461,98

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

Diretor Administrativo	***16***	**2.461,98**
Diretor de Planejamento	***16***	**2.461,98**
Diretor de Serviços Externos	***16***	**2.461,98**
Fiscal de Tributos	***16***	**2.461,98**
Fisioterapeuta	***16***	**2.461,98**
Psicólogo	***16***	**2.461,98**
Psicólogo do ESF	***16***	**2.461,98**
Médico Veterinário	***17***	**2.499,64**
Engenheiro Agrônomo	***18***	**2.614,26**
Não há cargos	***19***	**2.876,12**
Contador – Bacharel Ciências Contábeis	***20***	**3.158,08**
Administrador de Planejamento Educacional do Depto Municipal de Educação	***20***	**3.158,08**
Não há cargos	***21***	**3.584,89**
Não há cargos	***22***	**4.107,01**
Não há cargos	***23***	**4.751,36**
Procurador Jurídico	***24***	**5.549,55**
Médico	***Hora/Serviço***	**32,81**
Médico ESF	***Hora/Serviço***	**32,81**
Dentista	***Hora/Serviço***	**20,57**
Dentista ESF	***Hora/Serviço***	**20,57**
Fonoaudiólogo	***Hora/Serviço***	**14,58**

OBSERVAÇÃO: ***Os valores, dos quadros acima, representam o vencimento ou salário básico, fixado por lei, (Artigo 2º e Art. 3º da Lei 3.424 de 18/02/2020), que poderá ser acrescido de vantagens e reajustes salariais previstos em lei.***

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO		
DENOMINAÇÃO	**REMUNERAÇÃO FIXA MENSAL (EM R$)**	**JORNADA DE TRABALHO**
Agente Comunitário de Saúde	**1.400,00**	**40 horas semanais**
Agente de Combate à Endemias	**1.400,00**	**40 horas semanais**

Ar. 4º da Lei 3.425 de 18/02/2020 – Anexo I – Tabela de Remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias.

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

CARGO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	R$
Agente de Crédito do Banco do Povo Paulista	1.617,46
Assessor de Comunicação	2.331,24
Assessor de Convênios	1.648,65
Assessor de Gabinete	3.214,30
Assessor de Imprensa	2.331,24
Assessor de Obras	3.897,99
Assessor de Projetos Sociais	3.078,59
Assessor de Publicação e Cadastros Licitatórios	1.285,72
Assessor de Serviços de Engenharia e Cadastro Imobiliário	4.383,75
Assessor de Trânsito	2.331,24
Assessor Especial Externo	3.315,59
Assessor Laboratorial	1.925,58
Chefe de Setor de Bem Estar Social	2.331,24
Chefe de Setor de Contratos e Compras	2.331,24
Chefe de Setor de Coordenação do Centro de Referência da Assistência Social	2.331,24
Chefe do Setor de Empenhos	2.331,24
Chefe de Setor de Informática	2.331,24
Chefe de Setor Vigilância Sanitária e Epidemiológica	2.331,24
Chefe do Setor Contábil	2.250,01
Chefe do Setor de Licitações	2.331,24
Chefe Técnico de Setor de Planejamento do Ensino Fundamental	2.331,24
Consultor Jurídico do Gabinete	4.096,97
Coordenador de Projetos Sociais	1.952,63
Diretor de Controle de Frotas e Abastecimento de Veículos	3.315,59
Diretor de Compras e Contratos	3.315,59
Diretor de Departamento do Bem-Estar Social	3.315,59
Diretor de Departamento de Saúde e Vigilância Sanitária	3.315,59
Diretor de Departamento de Administração e Finanças	6.005,00
Diretor de Departamento de Educação, Cultura e Turismo	6.005,00
Diretor de Eventos Esportivos	3.315,59
Diretor de Departamento de Assuntos Jurídicos	4.829,99
Diretor do Departamento Ambiental e de Lazer	3.134,14

OBSERVAÇÃO - *Os valores, do quadro acima, representam o vencimento ou salário básico, fixado por lei (Anexo II - DA REMUNERAÇÃO DPS CARGOS EM COMISSÃO - Lei nº 3.426 de 18/12/2020), que poderá ser acrescido de vantagens e reajustes salariais previstos em lei.*

AGENTES POLÍTICOS	
ESPECIFICAÇÃO	**SUBSÍDIOS – R$**
Prefeito Municipal	15.000,00
Vice-Prefeito	5.500,00

Fonte – Lei nº 3.176 de 24 de agosto de 2016.

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

LEI COMPLEMENTAR 009 DE 19 DE AGOSTO DE 2009.
(Valores atualizados pela Lei Complementar 058 de 18 de fevereiro de 2020).

ANEXO III

TABELA 1
VENCIMENTOS PARA PROMOÇÃO FUNCIONAL DE ACORDO COM AS HABILITAÇÕES EXIGIDAS E AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO PARA PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA SEM LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL

A	B	C	D	E	F	G	H
13,19	**13,57**	**13,94**	**14,21**	**14,72**	**15,27**	**15,58**	**16,02**

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

A	B	C	D	E	F	G	H
13,19	**13,57**	**13,94**	**14,21**	**14,72**	**15,27**	**15,58**	**16,02**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II/ENSINO FUNDAMENTAL: PROFESSORES DE CLASSE ESPECIAL, PEB II, PROF. EDUCAÇÃO FISICA, ARTES, INGLÊS, LINGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA

A	B	C	D	E	F	G	H
13,68	**14,05**	**14,45**	**14,86**	**15,27**	**15,70**	**16,16**	**16,61**

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

LEI COMPLEMENTAR 009 DE 19 DE AGOSTO DE 2009.
(Valores atualizados pela Lei Complementar 058 de 18 de fevereiro de 2020).

ANEXO IV

TABELA 1

VENCIMENTOS PARA PROMOÇÃO FUNCIONAL DE ACORDO COM AS HABILITAÇÕES EXIGIDAS E AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO PARA PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA COM LICENCIATURA PLENA OU LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA.

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO INFANTIL

A	B	C	D	E	F	G	H
14,43	**14,83**	**15,23**	**15,66**	**16,11**	**16,59**	**17,03**	**17,52**

PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL

A	B	C	D	E	F	G	H
14,43	**14,83**	**15,23**	**15,66**	**16,11**	**16,59**	**17,03**	**17,52**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA/ENSINO FUNDAMENTAL DE PROFESSORES DE CLASSE ESPECIAL, PEB II, PROF. EDUCAÇÃO FISICA, ARTES, INGLÊS, LINGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA, CIÊNCIAS, HISTÓRIA E GEOGRAFIA

A	B	C	D	E	F	G	H
14,98	**15,40**	**15,83**	**16,26**	**16,74**	**17,21**	**17,69**	**18,19**

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

LEI COMPLEMENTAR 009 DE 19 DE AGOSTO DE 2009.
(Valores atualizados pela Lei Complementar 058 de 18 de fevereiro de 2020).

ANEXO V

TABELA 1

VENCIMENTOS PARA PROMOÇÃO FUNCIONAL DE ACORDO COM AS HABILITAÇÕES EXIGIDAS E AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO PARA CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO – SEM MESTRADO

PSICOPEDAGOGO

A	B	C	D	E	F	G	H
14,98	**15,40**	**15,83**	**16,26**	**16,74**	**17,21**	**17,69**	**18,19**

COORDENADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL

A	B	C	D	E	F	G	H
14,98	**15,40**	**15,83**	**16,26**	**16,74**	**17,21**	**17,69**	**18,19**

DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO FUNDAMENTAL

A	B	C	D	E	F	G	H
22,37	**23,01**	**23,70**	**24,36**	**25,07**	**25,78**	**26,52**	**27,31**

SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A	B	C	D	E	F	G	H
24,36	**25,07**	**25,78**	**26,52**	**27,31**	**28,10**	**28,92**	**29,74**

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

LEI COMPLEMENTAR 009 DE 19 DE AGOSTO DE 2009.
(Valores atualizados pela Lei Complementar 058 de 18 de fevereiro de 2020).

ANEXO VI
TABELA 1

VENCIMENTOS PARA PROMOÇÃO FUNCIONAL DE ACORDO COM AS HABILITAÇÕES EXIGIDAS E AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO PARA CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO – COM MESTRADO

PSICOPEDAGOGO

A	B	C	D	E	F	G	H
15,35	**15,78**	**16,21**	**16,66**	**17,15**	**17,62**	**18,14**	**18,65**

COORDENADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL

A	B	C	D	E	F	G	H
15,35	**15,78**	**16,21**	**16,66**	**17,15**	**17,62**	**18,14**	**18,65**

DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO FUNDAMENTAL

A	B	C	D	E	F	G	H
24,69	**25,39**	**26,13**	**26,88**	**27,67**	**28,46**	**29,30**	**30,13**

SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A	B	C	D	E	F	G	H
27,07	**27,86**	**28,66**	**29,50**	**30,34**	**31,21**	**32,13**	**33,08**

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

LEI COMPLEMENTAR 009 DE 19 DE AGOSTO DE 2009.
(Valores atualizados pela Lei Complementar 058 de 18 de fevereiro de 2020).

ANEXO VI - A
TABELA 1

VENCIMENTOS PARA PROMOÇÃO FUNCIONAL DE ACORDO COM AS HABILITAÇÕES EXIGIDAS E AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO PARA CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO – COM DOUTORADO

PSICOPEDAGOGO

A	B	C	D	E	F	G	H
18,72	**19,24**	**19,79**	**20,35**	**20,94**	**21,54**	**22,15**	**22,79**

COORDENADOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – SÉRIE INICIAL

A	B	C	D	E	F	G	H
18,72	**19,24**	**19,79**	**20,35**	**20,94**	**21,54**	**22,15**	**22,79**

DIRETOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – ENSINO FUNDAMENTAL

A	B	C	D	E	F	G	H
31,03	**31,91**	**32,85**	**33,82**	**34,80**	**35,82**	**36,84**	**37,95**

SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A	B	C	D	E	F	G	H
34,06	**35,05**	**36,07**	**37,13**	**38,22**	**39,34**	**40,50**	**41,69**

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

LEI COMPLEMENTAR 009 DE 19 DE AGOSTO DE 2009.
(Valores atualizados pela Lei Complementar 059 de 18 de fevereiro de 2020).

ANEXO V
TABELA 1

VENCIMENTOS PARA PROMOÇÃO FUNCIONAL DE ACORDO COM AS HABILITAÇÕES EXIGIDAS E AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO PARA CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO – SEM MESTRADO

VICE-DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A	B	C	D	E	F	G	H
19,15	**19,68**	**20,25**	**20,83**	**21,43**	**22,04**	**22,66**	**23,32**

DIRETOR DE EDUCAÇÂO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL

A	B	C	D	E	F	G	H
22,37	**23,01**	**23,70**	**24,36**	**25,07**	**25,78**	**26,52**	**27,31**

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

LEI COMPLEMENTAR 009 DE 19 DE AGOSTO DE 2009.
(Valores atualizados pela Lei Complementar 059 de 18 de fevereiro de 2020).

ANEXO VI
TABELA 1

VENCIMENTOS PARA PROMOÇÃO FUNCIONAL DE ACORDO COM AS HABILITAÇÕES EXIGIDAS E AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO PARA CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO – COM MESTRADO

VICE-DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A	B	C	D	E	F	G	H
21,13	**21,73**	**22,33**	**22,98**	**23,67**	**24,34**	**25,05**	**25,76**

DIRETOR DE EDUCAÇÂO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL

A	B	C	D	E	F	G	H
24,69	**25,39**	**26,13**	**26,88**	**27,68**	**28,46**	**29,30**	**30,13**

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

LEI COMPLEMENTAR 009 DE 19 DE AGOSTO DE 2009.
(Valores atualizados pela Lei Complementar 059 de 18 de fevereiro de 2020).

ANEXO VI - A
TABELA 1

VENCIMENTOS PARA PROMOÇÃO FUNCIONAL DE ACORDO COM AS HABILITAÇÕES EXIGIDAS E AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO PARA CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO – COM DOUTORADO

VICE-DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A	B	C	D	E	F	G	H
27,27	**28,06**	**28,86**	**29,70**	**30,58**	**31,46**	**32,39**	**33,32**

DIRETOR DE EDUCAÇÂO BÁSICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL

A	B	C	D	E	F	G	H
31,03	**31,91**	**32,85**	**33,82**	**34,80**	**35,82**	**36,84**	**37,95**

Parágrafo Único - Quando se tratar de cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico, Vice-Diretor de Educação Básica e Diretor de Educação Básica, a remuneração dar-se-á sempre pelo Padrão A, do Anexo correspondente ao desenvolvimento da função de suporte pedagógico ora exercida pelo profissional.

Município de Cosmorama
Criado pela Lei Estadual Nº 233 de 24/12/48
CNPJ nº 45.162.054/0001-91
"Paço Municipal Christovam Melhado"

LEI COMPLEMENTAR 009 DE 19 DE AGOSTO DE 2009.

(Valores atualizados pela Lei Complementar 060 de 18 de fevereiro de 2020).

ANEXO VI - B

TABELA 1

VENCIMENTOS PARA CLASSE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO

SECRETÁRIO DE ESCOLA

CCOMUM
R$ 1.526,59

INSPETOR DE ALUNOS

CCOMUM
R$ 1.323,95

NUTRICIONISTA

CCOMUM
R$ 2.556,37

TÉCNICO DE APOIO EDUCACIONAL

CCOMUM
R$ 1.319,23

Cosmorama, 29 de dezembro de 2020.

Luis Fernando Gonçalves
Prefeito Municipal

Rony Luis de Oliveira
Setor de Recursos Humanos